



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, E AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO DE GESTÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF DO ICMS), BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS , ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELLI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$. 66.000,00**  
**CONTRATO Nº 0012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI.**, estabelecida em GUARIBA/SP, situada á Rua Siqueira Campos nº535, BAIRRO Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.622.077/0001-82 e a Inscrição estadual nº334.017.887.112, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr Elias Ruiz, brasileiro, solteiro portador do RG. nº 30.901.255-7 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 214.053.028-44, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos nº535, Guariba/SP, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Pregão Eletrônico n.º 0007/2021**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Contração de empresa especializada em manutenção, atendimento, suporte técnico, e aquisição de licença de uso de sistema integrado de arrecadação de Gestão do Valor Adicionado Fiscal (VAF do ICMS), bem como implantação, treinamento, testes e serviços conforme especificação e condições descritas no Termo de Referência do Edital do pregão eletrônico nº0007/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

ELIAS  
RUIZ:2140530284  
4  
Assinado de forma  
digital por ELIAS  
RUIZ:2140530284



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços sempre que solicitado pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

Pela contratação das locações de impressoras com insumos por página a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de valor total de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por ano, e valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

**Gestão/Unidade:** 02.01.01 – Gabinete Do Prefeito  
**Descrição:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS  
**Ficha:** 005 VALOR R\$3.000,00

**Gestão/Unidade:** 02.02.01 - Secretaria  
**Descrição:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS  
**Ficha:** 011 VALOR R\$90.000,00

**Gestão/Unidade:** 02.02.02 – Despesas diversas da Administração  
**Descrição:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS  
**Ficha:** 020 VALOR R\$1.035.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura do mesmo, vinculado a entrega total dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca- SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 17 de Junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita Municipal**

**ELIAS** Assinado de forma  
digital por ELIAS  
**RUIZ:21405302844** RUIZ:21405302844

**PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI.**

CNPJ/MF sob nº 12.622.077/0001-82

Elias Ruiz

RG. nº 30.901.255-7 SSP/SP e CPF/MF. Nº 214.053.028-44

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ANEXO 13**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP  
CONTRATADO: **PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI**  
CONTRATO Nº0012/2021:  
OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TREINAMENTO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA 17/06/2021

ELIAS  
RUIZ:2140530  
2844

Assinado de forma  
digital por ELIAS  
RUIZ:21405302844